



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC  
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: [www.camaraitapoa.sc.gov.br](http://www.camaraitapoa.sc.gov.br)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2014**

Data: 20 de novembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO  
PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.**

**DECRETO**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Itapoá, relativas ao exercício de 2013.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com a aprovação das contas do Prefeito Municipal referente ao ano de 2013.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de novembro de 2014.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Carlito J. Custódio Júnior**  
Presidente

**Márcia Regina E. Soares**  
Vice-Presidente

**Ernesto Policarpo de Aquino**  
Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC  
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o Parecer MPTC/27311/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, exarado ao Processo PCP-14 / 00083734, o qual emite parecer recomendando ao Poder Legislativo Municipal de Itapoá pela **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Itapoá, relativas ao exercício de 2013.

Com fulcro no disposto no art. 29 e art. 56 da Lei Orgânica de Itapoá e dos art. 222 ao 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, opinamos pela aprovação das referidas contas, elaborando o presente Projeto de Decreto, com o objetivo de nortear os trabalhos de deliberação das contas.

Assim, após análise das contas e relatórios, a Comissão de Orçamento e Finanças submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos pares, para que, após análise de cada um, através do voto, conforme o art. 29 da Lei Orgânica Municipal, aprovem o presente Decreto Legislativo, mantendo, assim, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de novembro de 2014.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

<b>Carlito J. Custódio Júnior</b>	<b>Márcia Regina E. Soares</b>	<b>Ernesto Policarpo de Aquino</b>
Presidente	Vice-Presidente	Membro